



RESOLUÇÃO Nº 14/2016
Data: 24/03/2016

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.32.00.00(310)(495)	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ 70.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.36.00.00(320)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 46.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial	
3.3.90.36.00.00(520)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.30.00.00(040)(495)	Material de consumo	R\$ 50.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.39.00.00(060)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.3.90.39.00.00(190)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 52.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial	
3.3.90.39.00.00(540)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 20.000,00



Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 14-2016 - Crédito Suplementar
E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br
85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 24 de março de 2016


HELIO MANOEL ALVES
Presidente

PUBLICADO
JORNAL 31/03/16
DIOEMS 31/03/16
TCE _____
SITE ARSS _____
RESP Angela

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 31 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1073

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 14/2016

Data: 24/03/2016

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.32.00.00(310)(495)	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R\$ 70.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.36.00.00(320)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 46.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial	
3.3.90.36.00.00(520)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 36.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.30.00.00(040)(495)	Material de consumo	R\$ 50.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.39.00.00(060)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.3.90.39.00.00(190)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 52.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial	
3.3.90.39.00.00(540)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 24 de março de 2016

HELIO MANOEL ALVES - Presidente

Cod182077

